



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018

LEI Nº _____/2018

“ALTERA A LEI Nº 2.511, DE 2013.”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 2.511, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I - Para viagens cujo percurso seja de até 250 km do destino o valor será de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais);

II - Para viagens de percurso acima de 250 km do destino o valor será de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais);”

Art. 2º O art. 3º, da Lei nº 2.511, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I - Para viagens cujo percurso seja de até 250 km do destino, o valor será de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais);

II - Para viagem de percurso acima de 250 km do destino, o valor será de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).”

Art. 3º O art. 5º, da Lei nº 2.511, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

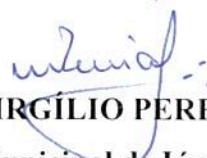
I - para viagens cujo percurso seja até 250 km do destino, o valor será de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais);

II - para viagem cujo percurso seja acima de 251 km até 400 km do destino, o valor será de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais);

III - para viagem cujo percurso seja acima de 401 km do destino, será de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (14/11/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

RECEBIDO
EM 19/11/2018

 13:50 H.